



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**N.º 005/2019**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, com sede na Avenida Santos Dumont, nº. 3384, Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60.150-163, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.235.270/0001-70, neste ato representado(a) pela sua Diretora-Geral, Sr<sup>a</sup>. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, nomeada pelo Ato da Presidência nº. 72 de 07 de junho de 2018, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 08 de junho de 2018, inscrito(a) no portador(a) do CPF nº. 223.935.523-91, RG nº. 09598980 – SSP-CE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 004/2019, referente ao processo administrativo nº.º 418/2019, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de adesivos, banners e faixas especificados nos itens 1 a 3 Termo de Referência, anexo I, do edital do *Pregão* nº 004/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>LOTE ÚNICO</b>	<b>FORNECEDOR: CAPITAL OUTDOOR VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE EIRELI - ME</b> <b>CNPJ/MF: 18.111.339/0001-20</b> <b>ENDEREÇO: Rua Carlos Barbosa, 582, Papicu, Fortaleza/CE, CEP 60.175-355</b> <b>Telefones: 85 – 3232-8386/3295-5501</b> <b>E-mail: comercial@capitaloutdoorce.com.br</b> <b>Representante Legal: Darlei Lopes de Lima</b> <b>RG: 73541 – MT - GO</b> <b>CPF: 649.176.731-00</b>				
	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>TOTAL</b>
1	<b>BANNER</b> Material: lona branca, impressão em cores, digital com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado. Dimensão mínima de 1,00m <sup>2</sup> Acabamento: perfil em PVC ou	M <sup>2</sup>	200	R\$ 40,33	R\$8.066,00

1

	alumínio, colocados nas partes superior e inferior, com ponteiros em PVC. Cordão de nylon em metragem compatível e necessária para correta fixação de banner e/ou aplicação de ilhos				
2	<p><b>FAIXA</b></p> <p><b>Material:</b> lona branca, impressão em cores, digital com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado. Dimensão mínima de 1,00m<sup>2</sup></p> <p><b>Acabamento:</b> perfil em PVC ou alumínio, colocados nas extremidades, com ponteiros em PVC. Cordão de nylon em metragem compatível e necessária para correta fixação de faixas e/ou aplicação de ilhós.</p> <p><b>Instalação:</b> A empresa deverá instalar a faixa em local indicado pelo TRT-CE, com uso de braçadeiras de nylon</p>	M <sup>2</sup>	200	R\$ 37,33	R\$ 7.466,00
3	<p><b>ADESIVO</b></p> <p><b>Material:</b> adesivo leitoso (vinil).</p> <p><b>Impressão:</b> em cores, digital com qualidade fotográfica, impressão em apenas um lado. Dimensão mínima de 1,00m<sup>2</sup>.</p> <p><b>Instalação:</b> A empresa deverá aplicar o adesivo em local indicado pelo TRT-CE, podendo ser em diversas superfícies, tais como madeira, vidro, paredes e divisórias</p>	M <sup>2</sup>	200	R\$ 37,34	R\$ 7.468,00
Valor TOTAL					R\$ 23.000,00

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

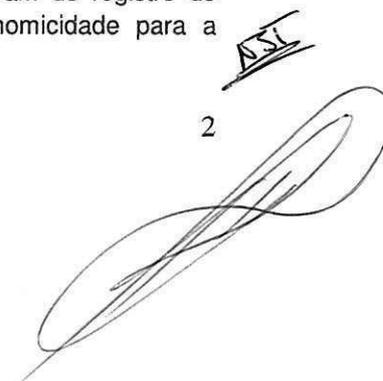
3.1. O órgão gerenciador será o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a



administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

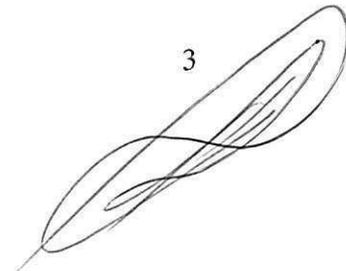
## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

NSI  


6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

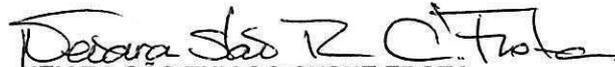
7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame,

será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza, 14 de maio de 2019.

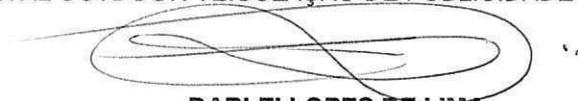
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO



NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora Geral  
CONTRATANTE

CAPITAL OUTDOOR VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE EIRELI – ME



DARLEI LOPES DE LIMA  
Representante Legal  
CONTRATADA

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 0003554-43.2019.5.04.0000. CD nº 210/19-4. RESUMO DO OBJETO: contratação do Seminário Nacional: Contratação Pública Sem Licitação-Cabimento e Instrução dos Processos de Dispensa e Inexigibilidade. VALOR TOTAL: R\$ 3.831,50. FAVORECIDO: Zênite Informação e Consultoria S/A. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93. CRÉDITO: Programa de Trabalho: 085082. Classificação: 3390394806. RATIFICAÇÃO: por Vania Cunha Mattos, Presidente, em 13/05/2019.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**  
DIRETORIA-GERAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019

PROCESSO: 206/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação, no ambiente de trabalho, de serviços de educação postural, orientação ergonômica, ginástica laboral e atividades afins, para magistrados e servidores do TRT5 lotados na capital. ABERTURA: 30 de maio de 2019, às 13 horas (horário de Brasília). LOCAL: Ambiente eletrônico no site da Internet [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), provido pelo Banco do Brasil S/A. EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico.

Salvador, 16 de maio de 2019.  
JÚLIA RAMOS CAVALCANTI REIS  
Pregoeira

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Extrato de Convênio de Cooperação Técnico-Didática celebrado entre o TRT 6ª REGIÃO e a ASSOCIAÇÃO CARUARUENSE DE ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO - ASCES. PROAD TRT6 nº 3.453/19. OBJETO: Proporcionar estágio supervisionado e remunerado a estudantes de graduação, visando aperfeiçoamento acadêmico, no âmbito do TRT6. VIGÊNCIA: 60 meses contados da assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 8.666/93 e 11.788/08. DATA DA ASSINATURA: 15/05/19. Assinam este Convênio, pelo TRT6, o Exmo. Desembargador Presidente, Sr. Valdir José Silva de Carvalho e, pela ASCES, o Sr. Paulo Muniz Lopes.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
DIRETORIA-GERAL  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato 10/19. Proad. 3268/18. Contratada: Telefônica Brasil S.A. CNPJ 02.558.157/0001-62. Objeto: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC (fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua. Fund. Legal: Pregão Eletrônico nº 01/18. Vigência: 24 meses a contar da sua assinatura. Valor: R\$ 54.960,00. Empenho: 2019NE000303. ASS: Neira São Thiago C. Frota, Diretora Geral, pela Contratante, e Wellington Xavier da Costa e Carlota Braga de Assis Lima, pela contratada, em 13/05/19.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: ARP 05/19. Proc. 418/19. Fornecedor: Capital Outdoor Veiculação de Publicidade Eireli - ME. CNPJ: 18.111.339/0001-20. Objeto: Eventual aquisição de adesivos, banners e faixas especificados nos itens de 1 a 3 do Termo de Referência nº05/19. Lote Único. Valor Total da Ata: R\$ 23.000,00. Vigência: 12 meses. Fund. legal: Pregão Eletrônico nº 004/19. Signatários: Neira São Thiago C. Frota, pelo TRT7ª, e Darlei Lopes de Lima, pela fornecedora, em 14/05/19. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>.

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2019

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região realizará pregão eletrônico para registro de preços visando à aquisição eventual de serpentinas dos condensadores a serem utilizados nos equipamentos de climatização, do tipo SELF-CONTAINED, do Anexo I do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, nos termos do edital e seus anexos. A sessão pública terá início às 9 horas do dia 30/05/2019, horário de Brasília, na internet, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Íntegra do edital disponível no referido sítio e na homepage [www.trt7.jus.br](http://www.trt7.jus.br) - link: Acesso à Informação/Contas Públicas/Licitação/Pregão Eletrônico.

Fortaleza, 15 de maio de 2019.  
FRANCISCO MARCEYRON NEVES VIEIRA  
Pregoeiro

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**  
SECRETARIA  
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2019**

PARTES: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e a empresa Engetor Ltda - EPP, CNPJ:84.410.505/0001-14; OBJETO: Serviço de recomposição de forro acústico no auditório e de forro PVC nas áreas de circulação do Edifício-Sede do TRT da 8ª Região; PROCESSO TRT8 nº:804/2019; VALOR TOTAL: R\$59.831,67 (cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura; FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 01/2019; DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2019; pelo Tribunal, o Sr. Alvaro José da Silva Rôlo, Diretor-Geral e, o Sr. Jorge Natalino Lobato Rodrigues, pela Contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato Administrativo n.12/2019/TRT11/DLC.SC. CONTRATANTE: TRT 11ª Região. CONTRATADA: Delismar Gomes Nogueira Almeida (Humaitá Navegações). PROCESSO: TRT MA- 311/2019. OBJETO: Prestação de serviço de transporte fluvial, para atender as operações da Justiça Itinerantes da Vara do Trabalho de Humaitá/AM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, inciso III, da Lei n.8.666/93. VALOR: R\$34.600,00. PROGRAMA DE TRABALHA: 15112.02122057142566019. ELEMENTO DE DESPESA n.339033. NOTA DE EMPENHO n.2019NE000849 de 15/05/19; VIGÊNCIA: início na data da assinatura do contrato e término em 31/08/19. DATA E ASSINATURAS: 16/05/19 - Ildefonso Rocha de Souza, Ordenador da Despesa-TRT11 e Delismar Gomes Nogueira Almeida, pela Contratada.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO TRT n. MA-254/2019. Espécie: Ata de Registro de Preços n.30/19, referente ao Pregão Eletrônico n.12/19. Fundamentação legal: Leis n.10.520/02 e n.8.666/93, Decreto n. 7.892/13. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de café. FORNECEDOR: Pura Vida Alimentos e Produtos Eireli - ME. VIGÊNCIA: 16/05/19 a 15/05/20. DATA E ASSINATURAS: 16/05/19 - Ildefonso Rocha de Souza, Ordenador de Despesa - TRT11 e Daniel Nogueira Barros, pela Fornecedora.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**  
SECRETARIA  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: PRE 1192/2018. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e BAGGIO Arquitetura Consultoria SS Ltda. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses, no período de 18-5-2019 a 17-5-2020. Data da assinatura: 3-5-2019. Pelo TRT: Roberto Basilone Leite, Desembargador do Trabalho Vice-Presidente, no exercício da Presidência. Pela Contratada: Carolina Pereira Baggio, Diretora.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO TRT Nº 17/2019**

Processo TRT n. 3.508/2019. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Contratada: VERBO EDUCACIONAL LTDA. (CNPJ n. 05.461.103/0001-72). Objeto: Contratação de serviços educacionais do Grupo Verbo Jurídico, mediante oferta de 110 (cento e dez) vagas destinadas a magistrados e servidores no Curso de pós-Graduação na modalidade EaD em Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho, nos termos do Projeto Básico e proposta apresentada, lançados no Protocolo TRT n. 3.508/2019. Natureza de Despesa: 339039. Programa de Trabalho: 02122057142560025. Notas de Empenho: 2019NE000391 e 2019NE000392. Valor total do contrato: R\$ 185.790,00 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa reais). Vigência: 12 meses, contados da sua assinatura. Data da assinatura: 16/05/2019. Assinam: Lindinaldo Silva Marinho, Juiz do Trabalho/Diretor Substituto da Ejud/13ª Região, pelo Contratante, e Eloiza Saraiva Ferreira, Diretora, pela Contratada.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019**

O Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, através de seu Pregoeiro, avisa que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de material de consumo destinado ao uso do Núcleo de Saúde (Seção Odontológica), conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. A licitação está prevista para as 10:00 h (horário de Brasília/DF) do dia 03/06/2019. Cópia do Edital estará à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, instalada na Sede do TRT 13ª Região, situada na Av. Corálio Soares de Oliveira, s/n, Centro, João Pessoa/PB, bem como estará disponibilizada na Internet, através dos sites [www.trt13.jus.br](http://www.trt13.jus.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Outras informações podem ser obtidas no endereço acima citado, nos seguintes horários: das segundas-feiras às sextas-feiras das 7:00h às 17:00h, pelo fone: (83) 3533-6069 ou (83) 3533-6068, bem como por intermédio do correio eletrônico [nl@trt13.jus.br](mailto:nl@trt13.jus.br) (Protocolo TRT n.º 3.471/2019).

João Pessoa/PB, 16 de maio de 2019.

RONALDO VIEIRA DE ARAGÃO  
Pregoeiro

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
DIRETORIA-GERAL  
SERVIÇO DE CONTRATOS

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo nº CP0282/2014. Convênio nº 16/2019. Partes: TRT, Vara do Trabalho de Tupã e a Instituição Dom Bosco de Ensino e Cultura Ltda - Idboec. CNPJ: 72.557.721/0001-08. Objeto: conjugação de esforços visando à complementação educacional de alunos por meio de estágios curriculares, nas dependências da Vara do Trabalho de Tupã. Vigência: 30 meses, com início em 16/05/2019 e término em 13/11/2021. Assinam: pelo TRT, Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson, pela Vara, Erika Rodrigues Pedreus Morete e, pela Instituição, Carlos Eduardo Abarca e Messas. Data: 16/05/2019.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo nº CP0165/2019. Convênio nº 20/2019. Partes: TRT, 1ª Vara do Trabalho de Jundiá e o Centro Universitário Padre Anchieta - Unianchieta. CNPJ: 50.934.462/0001-54. Objeto: conjugação de esforços visando à complementação educacional de alunos por meio de estágios curriculares, nas dependências da Vara do Trabalho de Jundiá. Vigência: 30 meses, com início em 11/02/2019 e término em 10/08/2021. Assinam: pelo TRT, Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson, pela Vara, Hamilton Luiz Scarabellim e, pelo Centro, Cláudio Antônio Soares Levada. Data: 11/02/2019.

